LEI MUNICIPAL Nº 2244, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 45.400,01 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 45.500,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais, um centavo), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.302.0026.2.089-Manutação do programa teto municipal de media e alta complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC
( ) – 3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 45.500,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 45.500,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos reais, um centavo), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.302.0026.2.089-Manutação do programa teto municipal de média e alta complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC
(254) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 45.500,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de junho de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde -Decreto 408/2017